

EDITAL N° 38/2022 – PPGCMH – CEFID – UDESC

Estabelece normas e prazos para participação discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH) em ações de internacionalização que contemple participação em eventos técnico-científicos no exterior e visita técnica em instituição estrangeira para o ano de 2023.

A Diretora Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID), com base na Portaria n.º 156 da CAPES de 28 de novembro de 2014 – PROAP/CAPES e da Instrução Normativa Nº 002, de 08 de março de 2017 da UDESC, objetivando chamadas para o ano de 2023, resolve baixar o presente edital.

1 DO OBJETIVO

1.1 Apoiar discentes do PPGCMH em ações de internacionalização que contemple participação em eventos técnico-científicos no exterior e visita técnica em instituição estrangeira, com o intuito de incrementar, em âmbito internacional, a visibilidade da produção científica, e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa.

1.1.1 Entende-se por eventos técnicos-científicos congressos, seminários, simpósios e similares promovidos por instituições de ensino superior, associações profissionais ou instituições de estudo e/ou pesquisa com a finalidade de socializar, publicizar e debater a produção intelectual, bem como trocar experiências e atualizar conhecimentos.

1.1.2 Entende-se por visita técnica atividades realizadas em parceria com pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior ou Institutos de pesquisa.

1.2 Este edital selecionará pedidos de apoio discente para ações de internacionalização que contemple participação em eventos técnico-científicos internacionais e visita técnica em instituição estrangeira a serem realizados entre **01 de maio a 29 de dezembro de 2023**, na modalidade presencial.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Discentes regularmente matriculados no PPGCMH, do CEFID/UDESC, em nível de Mestrado e Doutorado, vinculados a projetos de pesquisa coordenados por docentes do CEFID/UDESC.

3 DO AUXÍLIO

- 3.1 Será concedido, para o ano de 2023, **passagens aéreas de ida e volta** para o local do evento.
- 3.2 O auxílio para pagamento das passagens aéreas de ida e volta para o local do evento não poderá exceder o valor máximo de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
- 3.2.1 Caso o valor da passagem seja inferior ao previsto no item 3.2, o restante do valor poderá ser concedido ao discente para pagamento de taxa de inscrição e/ou auxílio financeiro a estudante até o valor máximo estabelecido neste Edital.
- 3.3 Havendo desistência ou descumprimento dos prazos previstos neste Edital, por parte do(a) discente selecionado(a), o auxílio não utilizado será remanejado para o próximo discente classificado(a), conforme os critérios de seleção (Item 5 deste edital).
- 3.4 O auxílio financeiro a estudante não deve ultrapassar o valor correspondente 4 (quatro) diárias para o local do evento, conforme a tabela de diárias para servidores (https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh/proap/tabela_diarias).

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A solicitação de auxílio deverá ser enviada pelo discente por meio do formulário on-line disponível no link <https://forms.office.com/r/9rpCA1QpTX>, no prazo limite estabelecido no cronograma.
- 4.1.1 Ao formulário de inscrição deverá ser anexado, em campo específico, documentos contendo a exposição de motivos para a solicitação, assinado pelo discente solicitante e pelo docente orientador, enfatizando a relevância/importância do evento e da visita técnica para a área de atuação/linha de pesquisa do(a) solicitante.
- 4.1.2 O(a) discente deverá anexar, em campo específico do formulário, os comprovantes de produção científica no período de 2018-2022 (artigos completos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos, livros, capítulos de livro e trabalhos em anais de evento).
- 4.2 A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do PPGCMH e o resultado será publicado no site <https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh>, conforme o cronograma.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

5.1 A análise e seleção dos pedidos serão realizadas pelo Colegiado do PPGCMH.

5.2 Os discentes serão ranqueados de acordo com a pontuação total atribuída à produção bibliográfica **no período de 2018-2022** (artigos completos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos, livros, capítulos e trabalhos em anais de evento).

5.2.1 Somente será avaliada a produção bibliográfica **informada no Currículo Lattes e devidamente comprovada**, mediante o envio dos anexos do formulário de inscrição.

5.2.2 No caso dos artigos aceitos para publicação, a comprovação deverá ser realizada mediante apresentação da comprovação do aceite que contenha o nome do periódico, o título do artigo e a indicação do candidato como coautor do artigo.

5.2.3 Quando a comprovação do aceite se tratar de e-mail enviado pelo periódico a um ou mais autores, deve estar clara a identificação do candidato como coautor. Quando essa identificação não estiver clara, deverão ser anexados documentos comprobatórios adicionais, extraídos da plataforma de submissão no periódico, ou obtidos junto ao periódico.

5.2.4 No caso de trabalhos publicados em anais de eventos devem ser apresentadas cópias das páginas do próprio livro (anais), contendo os dados do trabalho publicado. Certificados de apresentação do trabalho no congresso não substituem os anais com as publicações.

5.2.5 A pontuação final da produção bibliográfica (2018-2022) será composta pelo somatório da pontuação de cada item (ANEXO 1).

5.3 Em caso de empate, o desempate será definido por meio de sorteio simples.

5.4 Após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção no site do PPGCMH, os discentes poderão solicitar reconsideração ao Colegiado, exclusivamente por e-mail, para ppgcmh.cefid@udesc.br, no prazo previsto no cronograma.

5.5 Para implementação do auxílio, terá prioridade, na ordem de classificação, o discente que não tenha sido contemplado(a) anteriormente, no mesmo curso, com recursos do PROAP/CAPES e/ou de outros editais do CEFID destinados ao apoio à participação em eventos.

5.6 Após a divulgação do resultado final do processo de seleção no site do PPGCMH, os discentes selecionados deverão providenciar a documentação exigida no item 6, respeitando-se os prazos descritos no cronograma.

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO A(O) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

6.1 O(A) discente selecionado(a) deverá encaminhar ao PPGCMH, por e-mail (ppgcmh.cefid@udesc.br), a seguinte documentação:

- I. Declaração da Direção de Pesquisa, indicando o projeto e a vinculação do(a) discente;
- II. Documento informando o valor da taxa de inscrição no evento (ex.: arquivo em formato pdf extraído da página oficial do evento), se for o caso;
- III. Cópia do aceite do trabalho ou convite para apresentação ou justificativa para posterior entrega de acordo com o item 6.2.1 deste Edital;
- IV. Cópia do trabalho no formato publicável no evento;
- V. Cópia do folheto ou site de divulgação oficial do evento.
- VI. Carta de aceite do pesquisador da Instituição no exterior que receberá o discente do PPGCMH, contendo data de realização da visita técnica e plano de trabalho.

6.2 A documentação exigida no item 6.1 deverá ser encaminhada ao PPGCMH em até 60 (sessenta) dias anteriores à data do evento.

6.2.1 A data limite para entrega da carta de aceite do trabalho, será de, no máximo, 30 dias antes da data do evento.

6.3 A secretaria do PPGCMH autuará processo no SGPE e encaminhará a documentação para o setor responsável para operacionalização do auxílio, que contatará os discentes contemplados para as providências necessárias à concessão do auxílio.

7 DO CRONOGRAMA

Término das inscrições na secretaria do PPGCMH	10/02/2023
Homologação das inscrições e divulgação na página do PPGCMH (https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh)	13/02/2023
Data limite para recurso após homologação das inscrições	14/02/2023
Publicação do resultado preliminar no site do PPGCMH	23/02/2023
Data limite para recurso após divulgação do resultado	24/02/2023
Publicação do resultado final	27/02/2023

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 O discente contemplado terá o prazo máximo de quinze dias após o retorno, para entrega da prestação de contas, conforme as Orientações para Prestação de Contas do Auxílio com recursos do PROAP/CAPES/AUXPE (ANEXO 2).
- 8.2 É obrigatória a prestação de contas, sob pena de devolução do valor recebido, com o depósito na conta específica do Convênio CAPES/PROAP/AUXPE.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os auxílios serão concedidos exclusivamente para a apresentação de trabalhos orais e/ou visuais de caráter técnico-científico oriundos de projetos de pesquisa vinculados à área de concentração e linha de pesquisa do PPGCMH.
- 9.2 A percepção de auxílio é restrita à apresentação de trabalhos e não será concedido auxílio para participação discente como ouvinte.
- 9.3 Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo e quando vinculados às atividades apoiadas pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, **fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Brasil**, utilizando as seguintes expressões, conforme orientação da **Portaria Nº 206, de 4 de Setembro de 2018 - CAPES**: "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001".
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCMH.

Florianópolis, 16 de novembro de 2022

Profa. Dra. Thais Silva Beltrame
Diretora Geral do CEFID/UDESC em
exercício (Ato do Reitor 350/2022)

Profa. Dra. Andreia Pelegrini
Coordenadora do PPGCMH

ANEXO 1 – CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ÁREA 21

Produção bibliográfica	Critérios	Pontos	Limite
1. Artigos completos aceitos ou publicados em periódicos.*	A1 – Artigo em periódico indexado na Web of Science ou SCOPUS com percentil $\geq 87,5$	150	
	A2 – Artigo em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $<87,5$ e ≥ 75	130	
	A3 – Artigo em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil <75 e $\geq 62,5$	110	
	A4 – Artigo em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $<65,5$ e ≥ 50	90	
	B1 – Artigo em periódico (i) indexado na Web of Science ou Scopus com percentil <50 e $\geq 12,5$ OU (ii) indexado na Scielo/PubMed com Índice H5 ≥ 25	60	
	B2 – Artigo em periódico (i) indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $< 12,5$, ou (ii) indexado na Scielo/Pubmed e com Índice H5 <25 e $\geq 12,5$ ou (iii) apenas com Índice H5 ≥ 25	40	
	B3 – Artigo em periódico (i) indexado na Scielo/PubMed e com Índice H5 $< 12,5$ ou (ii) apenas com Índice H5 < 25 e $\geq 12,5$	20	Limitado a 5
	B4 – Artigo em periódico com Índice H5 $< 12,5$	10	Limitado a 3
2. Livros de natureza acadêmica em texto integral com conselho editorial	Língua estrangeira	100	
	Língua portuguesa	80	Limitado a 1
3. Capítulos de livros	Língua estrangeira	20	
	Língua portuguesa	10	Limitado a 2
4. Resumo ou trabalho completo publicado em anais de evento	No exterior	2	
	No Brasil	1	Limitado a 4

* Arquivo contendo orientações sobre como consultar a indexação e as métricas dos periódicos disponível em:

https://www.udesc.br/arquivos/cefid/id_cpmenu/1720/Orienta_es_para_consultar_m_tricas_e_indexa_o_dos_peri_dicos_16681942309352_1720.pdf

**ANEXO 2 – ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
AUXÍLIO FINANCEIRO COM RECURSOS DO PROAP/CAPES/AUXPE**

Enviar para a secretaria do PPGCMH, os seguintes documentos:

- Bilhetes aéreos de ida e volta.
- Se for o caso, apresentar também:
- Certificado e Recibo do evento/congresso contendo o nome do discente, nome do evento, entidade organizadora, local, data do evento, valor da taxa de inscrição, nome da beneficiária com CPF (Andreia Pelegrini, CPF: 03829548907) e do PPGCMH/CEFID/UDESC, Nome e número do Convênio: CAPES/PROAP/AUXPE nº 88881.686828/2022-01).
- Nota fiscal dos estabelecimentos de hospedagem, alimentação e transporte urbano para comprovação do auxílio financeiro a estudante, contendo o nome da beneficiária com CPF (Andreia Pelegrini, CPF: 03829548907), nome do PPGCMH e nome e número do Convênio CAPES/PROAP/AUXPE nº 88881.686828/2022-01).



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y2C8BF99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDREIA PELEGRINI** (CPF: 038.XXX.489-XX) em 16/11/2022 às 14:31:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:11 e válido até 30/03/2118 - 12:43:11.

(Assinatura do sistema)

✓ **THAIS SILVA BELTRAME** (CPF: 645.XXX.640-XX) em 16/11/2022 às 14:51:26

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 01/06/2022 - 09:34:00 e válido até 01/06/2025 - 09:34:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTExNzlfNTEyNTBfMjAyMi9ZMkM4QkY5OQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00051179/2022** e o código **Y2C8BF99** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.